

Contratos de Planos de Saúde – 2ª Edição, de Josiane Araújo Gomes

Book Review

Cristiano Heineck Schmitt¹

Saúde. De longuíssima data, uma busca incessável do ser humano. Está relacionada ao bem estar, a viver com dignidade e poder usufruir da vida com qualidade e pelo máximo de tempo possível. Diante de tamanha importância, muitas cartas constitucionais do século XX impuseram aos Estados o dever de garantir aos seus cidadãos o acesso a tratamentos diversos, medicamentos, consultas, exames, etc.

No Brasil, não foi diferente. Com a chamada “Constituição Cidadã” de 1988, a saúde pública, como dever do Estado, é vislumbrada em vários dispositivos, iniciando pelos direitos fundamentais sociais, de segunda geração, prestações devidas pelo Estado, sendo mencionada em artigos como o 6º e o 196. Um direito de todos e um dever do Estado, que, entre nós, deu origem ao SUS – Sistema único de Saúde, sempre retratado como um setor de certa forma abandonado, funcionando muito mais pelo empenho de médicos, enfermeiros, etc., do que pelo pelos recursos escassos que lhe são aportados.

Contudo, parece que a promessa foi bem maior do que a realidade, ou do que a capacidade, ou da vontade política. Em tempos de Cononavírus, o Covid-19 está apto a ceifar algumas vidas, já tendo iniciado a devastação da economia das nações, em face da reclusão necessária, remetendo o mundo a uma recessão econômica em grande escala.

É nesses momentos que nós, brasileiros, começamos a indagar por

¹ Professor adjunto da Escola de Direito da PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Doutor e Mestre em Direito pela UFRGS. Pós-graduado pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Sul. Membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.

que, no passado, não investimos mais em “saúde”, com mais hospitais, equipamentos? Este setor depende de planejamento estratégico com contínuo investimento, mas não é o que mostra a nossa realidade.

Conforme referido, do setor público de saúde no Brasil, colhe-se muitas mazelas ao ponto de que, quase um quarto da população pátria, que detém condição econômica, investe na sua própria proteção, arcando com substanciais custos de manutenção de planos ou de seguros de saúde. Interessante assinalar que este setor encontra menção na carta de 1988, no artigo 199, o que faz pensar que o legislador originário já antevia sua incapacidade de cumprir perspectiva de entregar a saúde a todos que dela precisassem, ao enaltecer o setor privado que supre o atendimento a quase 50 milhões de brasileiros.

Nesse sentido, não poderia ser mais propício ao momento recebermos a honrosa tarefa de resenhar a obra da Ma. Josiane Araújo Gomes, ‘*Contratos de Planos de Saúde*’, publicado, em sua primeira edição no ano de 2016 e a segunda edição em 2020, ambas pela editora JH Mizuno, que vem a ser fruto de dissertação, resultado final de seu curso de Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia. Sendo orientada pelo brilhante Professor Dr. Carlos José Cordeiro, observa-se todo o empenho e cuidado da autora para transitar sobre temas de acalorados debates na doutrina e junto aos tribunais.

A autora enfrenta temas diversos, buscando subsídios na Constituição Federal de 1988 para sustentar uma correta aplicação das normas de proteção do consumidor sob o aspecto dos contratos de planos de saúde, passando pela análise de da normatividade ordinária aplicável, e pela belíssima teoria do diálogo das fontes. Utilizando-se de uma linguagem apurada e didática, une teoria e prática, permitindo-se refletir sobre o futuro da saúde suplementar no Brasil.

Acerca de aspectos específicos dos contratos de planos de saúde, a autora analisa temas recorrentes no âmbito dos tribunais pátrios, como

reajustes de mensalidades, rescisão unilateral de contrato, fornecimento de medicamentos, próteses, carência, limites de cobertura, entre vários, invocando a necessária participação do Estado-Juiz na realização dos direitos dos usuários-consumidores em consonância com a isonomia contratual.

Nesse sentido, a obra de Josiane Araújo Gomes inspira a todos nós, e estimula a discussão doutrinária e jurisprudencial sobre os contratos de planos de saúde no Brasil. Saúdo a autora pela bela pesquisa e indico a todos uma agradável leitura.

Referências

GOMES, Josiane Araújo. **Contratos de Planos de Saúde**. 2a ed. Leme: Ed. JH Mizuno, 2020. 461p.

Resenha recebida em: 05/12/2020.

Aceita para publicação em: 10/08/2021.